



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Cláudia Silva Vieira
 Secretaria Mun. de Educação
 Esporte, Cultura e Lazer
 27/07/2021*

INTERESSADO: SEMECE-Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
ASSUNTO: Concede por 04 (quatro) anos, a Prorrogação de Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, e dá outras providências.
RELATORIA: Coletiva
PROCESSO N°: 020/CME/BTI/2020
PARECER N°: 07/CME/BTI/2021 COLEGIADO: CAEB APROVADO EM: 27/07/2021

I – RELATÓRIO

Da Solicitação

Trata o presente Processo de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis-RO, junto ao Conselho Municipal de Educação, no sentido de expedir parecer acerca de Prorrogação de Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire.

Histórico

Por meio do Ofício Circular de nº 193/SEMECE/2020, datado em 13/10/2020, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, solicitou deste Conselho, a Prorrogação de Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire. A documentação apresentada deu origem ao Processo de nº 20/CME/BTI/2020.

Conforme documentação enviada a este Conselho constatou-se que a escola foi criada pelo Decreto nº 189/GP/PMB/2002 de 25 de março de 2002, com a denominação de Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Paulo Freire, localizada na Avenida Porto Velho, Setor 01, Zona Urbana, tendo a denominação alterada pelo Decreto nº 1337/GAB/2007 de 08 de outubro de 2007, para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire. Tendo o endereço alterado pelo Decreto nº 1843/GP/PMB/2009, para Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 1360, Setor 02, Buritis-RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – ANÁLISE

Conforme solicitação do disposto no anexo V, da Resolução nº 003/2011/CME/BTI, foram encaminhados os documentos necessários para a Prorrogação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire.

Procedida à análise da documentação que integra o projeto de pedido de Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, da escola e visita *in loco*, constatou-se que a Escola obteve os seguintes atos de regularização:

- **Parecer nº 112/06 - CEE/RO**, concede autorização de funcionamento, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Paulo Freire, de Buritis - RO, com a oferta da Educação Infantil - Pré Escolar e do Ensino Fundamental, regular, de 1^a a 4^a série, e dá outras providências.
- **Resolução nº 144/06-CEE/RO**, concede autorização de funcionamento, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Paulo Freire, de Buritis - RO, com a oferta da Educação Infantil - Pré Escolar e do Ensino Fundamental, regular, de 1^a a 4^a série, e dá outras providências.
- **Parecer nº 076/11-CEE/RO**, concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, de Buritis- RO, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.
- **Resolução nº 945/11 - CEE/RO**, concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, de Buritis-RO, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.
- **Parecer nº 001/2016/CME/BTI**, Concede a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré - Escolar e Ensino Fundamental, por dois anos e dá outras providências.
- **Resolução nº 001/2016/CME/BTI**, Concede por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E Lazer
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

oferta da educação Infantil – Pré Escolar e ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano e Ensino Fundamental de Nove Anos e dá outras providências.

De acordo com o Laudo Técnico da Inspeção Escolar do Sistema Municipal de Educação -SME e relatório da escola, a mesma possui condições físicas mínimas para atender a clientela. O prédio é próprio. No que diz respeito aos aspectos físicos, a escola é construída em alvenaria, pintada de branco com tinta à base d'água e uma barra verde de tinta óleo. Vale ressaltar, que a pintura está um pouco danificada, o telhado é em telha de fibrocimento ondulado, com sustentação em madeira.

Nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire em seu espaço físico contém: 01(uma) sala da direção; 01(uma) Sala de Professores; 01(uma) sala de supervisão; 01(uma) sala de psicologia/AEE; 01(um) Sanitário – funcionários; 01(uma) sala da orientação; 01(uma) sala da secretaria escolar; 01(uma) cozinha; 01(uma) sala de cantina (que funciona como sala de prestação de contas da alimentação escolar); 02 (dois) depósitos para materiais diversos; 01(uma) sala de lavanderia; 02 (dois) sanitário feminino com três divisórias, sendo um banheiro com adaptação de acessibilidade, um com vaso para adulto e um apenas com chuveiro; 02 (dois) sanitário masculino com três divisórias, sendo um banheiro com adaptação de acessibilidade, um com vaso para adulto e um apenas com chuveiro; 09 (nove) salas de aula. Atualmente a escola encontra-se em construção de 04 (quatro) salas de aulas e banheiros adaptados para Educação Infantil, conforme ofício nº 71/Esc. Paulo Freire/2021.

As salas de aula são proporcionais ao quantitativo de alunos e atende aos padrões exigidos pelo MEC, conforme Resolução nº 003/2011/CME/BTI.

A escola conta com 02 (duas) fossas sépticas, medindo 36 m³ cada uma, com tampão em cimento. O abastecimento de água é realizado através de água tratada. Quanto às instalações hidráulicas, contém 01 (uma) caixa d'água de 1000 (mil) litros, instalada sobre edificação de concreto. O pátio externo da escola é murado, medindo 6. 400 m². Recentemente, foi construída uma nova subestação na escola e feita toda a reforma da parte elétrica contemplando lâmpadas de Led, ar condicionados em todas as salas de aulas e ventiladores. Possui 02 (dois) parquinhos infantil de madeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O espaço da cozinha é bem distribuído, composto dos equipamentos necessários, dispensa para separação de um espaço organizado para guardar os alimentos com segurança e as refeições são servidas no balcão da cozinha e os alunos são direcionados para as salas.

A Escola possui o Laudo Técnico da Vigilância Sanitária e o Laudo Técnico de Vistoria de Edificação. Ambos têm validade de um ano, porém o Laudo Técnico da Vigilância Sanitária é renovável a cada 90 (noventa dias).

No Laudo Técnico de Vistoria de Edificação consta que a Escola possui algumas irregularidades, tais como: pintura ruim; fissuras superficiais na estrutura da escola; portões, grades das janelas com início de oxidação (enferrujado); batente de portas danificado; janelas sem vidro; frestas e no forro e forro solta/cedendo.

Conforme quadros de lotação encaminhados, o Corpo Técnico Administrativo/Pedagógico abril/2021, é composto por 54 (cinquenta e quatro) profissionais, sendo: 01 (um) Gestor Escolar com Magistério; Graduado em Pedagogia e Concluiu o Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Literatura e Pós Graduado em: Supervisão, Orientação e Gestão Escolar; Psicopedagogia Clínica e Institucional; Educação Matemática, Física e Química; Psicologia e Novas Tecnologias de Ensino; História, Geografia, Sociologia e Educação Religiosa; Tradução e Interpretação da Libras; Orientação e Gestão Escolar; Mestrado em Educação e Contemporaneidade. 01(uma) Gestora - Auxiliar com Magistério; Graduada em Pedagogia; Pós Graduada em Língua Portuguesa e Literatura; Gestão do Trabalho Pedagógico (Supervisão, Orientação, Inspeção e Administração); Docência do Ensino Superior. 03 (três) Supervisores, sendo 01 (um) com Magistério e Pedagogia; Pós-Graduado em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar; 01 (um) com Magistério e Pedagogia e Pós Graduado em Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso; Orientação e Gestão Escolar; 01 (um) com Pedagogia; Pós-Graduado em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar; Psicopedagogia Clínica e Institucional; 02 (dois) Orientadores, sendo: 01(um) com Pedagogia; Pós-Graduado em Gestão Escolar, Orientação e Supervisão, com ênfase em Psicologia Educacional; 01 (um) com Magistério, Pedagogia, Pós-Graduado em Gestão Ambiental.

O quadro de apoio de abril de 2021 é composto por 23 (vinte e um) servidores ativos, sendo: 02 (duas) Secretária Escolar, sendo: 01(uma) com ensino médio; graduada em Pedagogia e Pós graduação; 01(uma) com ensino médio; 02 (dois) cuidadores com Ensino Médio. 01 (um)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

braçal com Ensino Fundamental Incompleto. 06 (seis) cozinheiras, com Ensino Médio; 10 (dez) zeladoras com Ensino médio. 02 (dois) Inspetores de pátio com Ensino Médio.

O quadro docente de abril de 2021 é formado por 23 (vinte e três) professores ativos, que atendem a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, sendo: 12 (doze) com formação em Magistério e Graduado em Pedagogia; 08 (oito) em Pedagogia; 02 (dois) com formação em Magistério e Graduado em Letras; 01 (um) com formação em Magistério Graduado em Pedagogia e Letras; sendo que desses 23 (vinte e três) professores 02 (dois) não possuem Pós Graduação. Desses professores, 01 (uma) está atuando com Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Para o desenvolvimento das atividades Administrativas e Pedagógicas, a escola apresentou a relação dos equipamentos/materiais, estando estes, a maioria em condições de uso. A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire oferece a Educação Básica nas seguintes etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais com a modalidade da Educação Especial, oferecidos de forma presencial com 04 horas de trabalho efetivo em sala de aula nos seguintes períodos: Matutino das 7h às 11h e Vespertino das 13 às 17h, atendendo 20 (vinte) turmas num total de: 462 alunos, sendo: 04 (quatro) turmas de Educação Infantil: Pré – Escolar II; 02 (duas) turmas de 1º ano; 03 (três) turmas de 2º ano; 04 (quatro) turmas de 3º ano; 03 (três) turmas do 4º ano e 04 (quatro) turmas de 5º ano.

Vale ressaltar, que em tempo de pandemia a escola segue as legislações em vigor e orientações do Sistema Municipal de Educação.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire é organizada em anos escolares anuais com regime de progressão regular.

O atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais é realizado em todos os anos do ensino regular, conforme a demanda.

A escola conta com a parceria de profissionais em outras áreas como Saúde e Assistência Social, Psicopedagogo e Psicólogo quando necessário para o atendimento dos alunos.

A escrituração escolar é realizada na Secretaria Escolar da própria Escola e os arquivos encontram-se parcialmente organizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Serviço Técnico Administrativo compreende o conjunto de funções destinadas a oferecer suporte operacional às atividades afins da Escola, o que inclui atribuições relacionadas com o pessoal, material, patrimônio e com a vida escolar dos alunos. Na Escola esse serviço é oferecido através da Secretaria Escolar e do Serviço de Apoio Administrativo.

No aspecto pedagógico, foram apresentados 14 (quatorze) projetos a serem desenvolvidos pela escola no ano de 2021, sendo: Alimentação Saudável; Bullying; Gincana de Matemática; Soletrando; Família na Escola; Festa Junina; Educação para a Vida; Leitura; Semana Cultural; Semana das Crianças; Juntos combatendo a Dengue; Recreio Dirigido; Consciência Negra; Recuperação Paralela.

O Acervo Bibliográfico, está condizente com o nível de ensino, sendo organizado em local de fácil acesso às crianças, onde todos os livros estão registrados em livros ou catalogados. Algumas coleções de livros estão guardadas em prateleiras. A escola conta ainda com recurso tecnológico (computador e internet) para pesquisas necessárias.

Os planos de ação dos Serviços Técnico Pedagógico da Escola (Gestores, Supervisão Escolar e Orientação Educacional), e demais planos de ação/trabalho para 2021, estão devidamente elaborados e impressos.

A Escola trabalha com a Matriz Curricular em conformidade com a Resolução nº 002/CME/BTI/2020 e 001/CME/BTI/2021.

A Escola adotou o Parecer nº 001/CME/BTI/2020, que validou o Referencial Curricular do Estado de Rondônia e dá outras providências, em cumprimento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

O Calendário Escolar 2021 atende a legislação de ensino vigente no que se refere a dias letivos, contendo legenda com previsão mensal dos dias e agenda das atividades Administrativas e Pedagógicas, bem como informa os feriados, datas comemorativas e projetos.

Em relação aos Diários de Classe, para 2021, são todos online, tendo os mesmos os campos destinados para os registros necessários.

A escola possui Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, ambos estão sendo atualizados conforme legislações vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, conforme Resolução nº 010/CME/BTI/2020 e LDB 9394/95 artigos 12, 13 e 24 e demais legislações vigentes, adota a avaliação onde deve prevalecer os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais. Sendo redimensionadora da ação pedagógica e assumindo um caráter: processual, formativo, participativo, contínuo, cumulativo, diagnóstico.

A Avaliação da Educação Infantil (Pré-escolar I e II e Ensino Fundamental (1º Ano), utiliza um instrumento denominado FAC – Ficha de Acompanhamento Contínuo do aluno, na referida ficha consta às informações do aproveitamento do aluno e suas dificuldades, em cada área do conhecimento, bem como parecer descriptivo da aprendizagem.

Do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental regular de 09 anos, a avaliação do desempenho do educando será, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo sobre os exames finais.

A recuperação da aprendizagem está inserida no trabalho pedagógico realizado no dia a dia de escolarização e decorre da avaliação diagnóstica do desempenho do aluno, constituindo intervenções imediatas, dirigidas às dificuldades específicas.

A recuperação para os alunos de menor rendimento é destinada aos alunos do Ensino Fundamental que apresentem dificuldades de aprendizagem não superadas no cotidiano escolar e necessitem de um trabalho mais direcionado, paralelo às aulas regulares.

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, em seu pedido, atendeu os requisitos mínimos conforme prevê a legislação vigente, e ao que estabelece a Resolução nº 003/2011/CME/BTI, estando apta a receber a concessão do seu pedido.

III - VOTO DOS RELATORES:

Considerando o exposto, somos de parecer que este Conselho:

1. Concede por 04 (quatro) anos, a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil e o Ensino Fundamental - Anos Iniciais à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Valida os atos expedidos e estudos dos alunos a partir do dia 08/06/2018 até a publicação deste Parecer.
3. Recomenda à mantenedora e a escola, que em regime de urgência, tome as seguintes providências:
 - 3.1 Manter atualizado o Laudo da Vigilância Sanitária;
 - 3.2 Acompanhar os prazos dos Laudos expedidos pela Prefeitura e Vigilância Sanitária e requerer da Secretaria Municipal de Educação o cumprimento das exigências solicitadas;
 - 3.3 Cumprir as recomendações, expedidas pelo Laudo Técnico de Vistoria de Edificação da Prefeitura, com urgência;
 - 3.4 Cumprir as legislações vigentes e normas técnicas do Corpo de Bombeiro para a realização de manutenção na parte elétrica, hidráulica e sanitária;
 - 3.5 Cumprir as legislações vigentes;
 - 3.6 Atualizar, com urgência, a Proposta Pedagógica e o Regimento Interno.
 - 3.7 Adquirir mesas e bancos para mobiliar o refeitório;
 - 3.8 Concluir a construção de 04 (quatro) salas e banheiros para atendimento da Educação Infantil.

É o parecer que submetemos a CAEB – Câmara de Acompanhamento da Educação Básica.

RELATORES:

Buritis - RO, 01 de julho de 2021.

Jorge Natalino da Silva
Presidente da CAEB

Joyce de Souza Pereira
Presidente do CME

Maria A. M de Almeida Vargas
Conselheira Titular

Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Titular

Valdelice Rodrigues de Passos
Vice-Presidente do CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valdelice Rodrigues de Passos
Presidente do CME
Secretaria Municipal de Educação
Educação, Cultura e Lazer
Dec 11, 2017, CME/2017

IV- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Normatização aprova como o seu voto o voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 02 de julho de 2021.

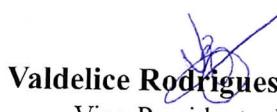
CONSELHEIROS:


Joyce de Souza Pereira
Presidente do CME


Darcy Ferreira Coelho
Presidente da CN


Maria A. M. de Almeida Vargas
Conselheira Titular


Jorge Natalino da Silva
Conselheiro Titular


Valdelice Rodrigues de Passos
Vice-Presidente do CME

V- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aprovou por unanimidade, a decisão das Câmaras, nos termos do voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis - RO, 27 de julho de 2021.

CONSELHEIROS:


Joyce de Souza Pereira
Presidente do CME

Publicado no Mural


Jorge Natalino da Silva Secretaria Municipal de Educação, Valdelice Rodrigues de Passos
Conselheiro Titular Vice-Presidente do CME

Lei 13/97

De: 18/08/21 a: 17/09/21

Assunto: Terreirinhos dos Santos


Maria A. M. de Almeida Vargas
Conselheira Titular


Darcy Ferreira Coelho
Conselheiro Titular